



Prefeitura Municipal de Irati

LEI N° 1263

Súmula : Denomina de **ANASTÁCIA DONIAK GALICIOLI** uma de nossas vias urbanas.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada de **ANASTÁCIA DONIAK GALICIOLI**, a via urbana que tem início e término na ferrovia, é paralela a mesma e a Rua Valentim Vach, e oeste é cortada pela Rua Ladislau Delong e Rua Antonio Galicioli.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 09 de novembro de 1994.


FELIPE LUCAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO


Jornal Correio do Sul
em 19/11/94

Divisão de Expediente